

PORTARIA Nº 001/2026

DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a renovação da Comissão permanente para instruir processos administrativos destinados à apuração de infrações e irregularidades cometidas por empresas contratadas, no âmbito da FAPITEC/SE, e dá outras providências correlatas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor da Lei Estadual de nº 5.771 de 12 de dezembro de 2005, que institui a FAPITEC, tendo em vista o disposto no Decreto de nº 90/2022 e na Resolução 002/2022 do CRAFI.

Considerando as disposições dos artigos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, arts. 20 a 22 do Decreto Estadual nº 24.912 de 20 de dezembro de 2007, e, art. 212 e ss. do Decreto Estadual nº 342 de 28 de junho de 2023.

Considerando a necessidade de apurar a responsabilidade das empresas contratadas pela FAPITEC pela inexecução parcial ou total de obrigações assumidas, bem como, pelo cometimento de infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas, adotando-se as medidas disciplinares cabíveis.

Considerando o deferimento do CRAFI, emitido através da pauta da 1ª reunião realizada em 13 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Renovar, **em caráter temporário**, a Comissão Permanente com a competência de instruir processos administrativos destinados à apuração de infrações e irregularidades cometidas por empresas contratadas, no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe, com vistas à aplicação de penalidades administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, arts. 20 a 22 do Decreto Estadual nº 24.912 de 20 de dezembro de 2007, art. 212 e ss. do Decreto Estadual nº 342 de 28 de junho de 2023, alterado pelo Decreto nº 432, de 20 de setembro de 2023, **pelo prazo de 3 (três) meses, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026, conforme deliberação do CRAFI.**

Parágrafo único. A continuidade da vigência da Comissão fica condicionada à aprovação dos relatórios pela CGE, quando concluída a análise, devendo eventual nova renovação retornar à pauta do CRAFI para nova avaliação, conforme deliberação constante da ata do CRAFI.

Art. 2º. Os processos administrativos a serem instruídos por esta Comissão Permanente serão instaurados por Portaria do Diretor-Presidente da FAPITEC.

Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo discriminados para, sob presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Armando Guimarães de Gois	XXX.520.70X-XX	Presidente
Laís Barbosa Rabelo Souza	XXX.607.55X-XX	Membros
Liana da Rocha Chaves	XXX.975.77X-XX	
Pedro Henrique Feitosa dos Santos	XXX.550.54X-XX	

Art. 4º. Ao presidente designado nesta Portaria fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e aos demais membros designados nesta Comissão Permanente fica assegurado um adicional mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração mensal e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo investido, conforme disposições contidas no art. 12, do Decreto Estadual nº 90 de 24 de maio de 2022 e art. 1º, §1º da Resolução nº 02/2022 do CRAFI.

Art.5º. Os Integrantes indicados no art. 3º desta Portaria poderão ser substituídos, durante a vigência do Grupo, por Portaria do Diretor-Presidente da FAPITEC;

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 13 de janeiro de 2026

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alex Cavalcante Garcez

Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KAAW-YAWD-HV9F-DY72



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alex Cavalcante Garcez ***27269*** PRESIDÊNCIA - FAPITEC Fundação de Apoio à Pesquisa e Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe 13/01/2026 14:20:23 (Docflow)

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE COMPROMISSO DE ESTAGIO

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

CONTRATADA: O estagiário HIAIGO VIEIRA TRINDADE, com a Interveniência da SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA DE SERGIPE LTDA - SESPS (FACULDADE UNINASSAU ARACAJU).

OBJETO: Fica rescindido a partir de 31 de dezembro de 2025 o Termo de Compromisso de Estágio de Hiago Vieira Trindade

PROCESSO n.º 026.203.39329/2025-6-RESCISÃO AMIGÁVEL DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

BASE LEGAL: com base no que dispõe a Lei nº 11.788/2008

Aracaju, 19 de dezembro de 2025

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE COMPROMISSO DE ESTAGIO

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONTRATADA: A estagiária MARIA VITÓRIA NUNES FRAGA., com a Interveniência da Universidade Tiradentes - UNIT

OBJETO: Fica rescindido a partir de 31 de dezembro de 2025 o Termo de Compromisso de Estágio de MARIA VITÓRIA NUNES FRAGA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Estadual nº 23.234/2005.

Processo: 026.203.39319/2025-2.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

Contrato Nº 002/2026//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: **CONSÓRCIO CHB - ETA ARACAJU - CNPJ n.º 64.216.723/0001-05//Objeto:** Execução das obras de implantação da Nova Estação de Tratamento de Água do Poxim, localizada no município de Aracaju/SE// R\$ 73.562.496,85//Prazo: 780 dias//TC TRANSFEREGOV.BR Nº 1099269-33/972263/2024/MCIDADES/CAIXA/DESO

Detran

EXTRATO DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolve baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 065/2026 DE 14.01.2026 Art. 1º **Dispensar** VALTEIR HENRIQUE DE SANTANA, CPF Nº 368.XXX.XXX-00, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, constituída pela Portaria Nº 005/2026, datada de 02 de janeiro de 2026, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - **DETRAN/SE**, publicada no Diário Oficial do dia 12 de janeiro de 2026 - Edição Nº 29.806.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2026. **PORTARIA Nº 069/2026 DE 14.01.2026** Art. 1º **Dispensar** AURÍCIO BISPO DE MATOS JÚNIOR, RG. Nº 3XXX823X/SSP-SE - CPF 839.XXX.XXX-87, da Comissão de Trabalho para Revisão de Provas Teóricas e Práticas, constituída pela Portaria Nº 004/2026, datada de 02 de janeiro de 2026, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - **DETRAN/SE**, publicada no Diário Oficial do dia 12 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 29.806. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 067/2026 DE 14.01.2026 Art. 1º - **Designar** VALTEIR HENRIQUE DE SANTANA, CPF Nº 368XXX8.XXX-00, para compor a Comissão Trabalho para Revisão de Provas Teóricas e Práticas, constituída pela Portaria Nº 004/2026, datada de 02 de janeiro de 2026, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - **DETRAN/SE**, publicada no Diário Oficial do dia 12 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO nº 29.806, em substituição a AURÍCIO BISPO DE MATOS JÚNIOR, RG. Nº 3XXX823X/SSP-SE - CPF 839.XXX.XXX-87. Art. 2º - O prazo para execução dos trabalhos a que se refere o Art. 1º desta Portaria terá validade até **31.12.2026**

PORTARIA Nº 078/2026 DE 14.01.2026 Art. 1º **Designar** ADRIANNO SILVEIRA DE OLIVA - CPF 006.XXX.XXX-07, para compor a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, constituída pela Portaria Nº 005/2026, datada de 02 de janeiro de 2026, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - **DETRAN/SE**, publicada no Diário Oficial do dia 12 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 29.806, em substituição VALTEIR HENRIQUE DE SANTANA, CPF Nº 368.XXX.XXX-00. Art. 2º - O prazo para execução dos trabalhos a que se refere o Art. 1º desta Portaria terá validade até **31.12.2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

Fapitec



**PORTARIA Nº 001/2026
DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a renovação da Comissão permanente para instruir processos administrativos destinados à apuração de infrações e irregularidades cometidas por empresas contratadas, no âmbito da FAPITEC/SE, e dá outras providências correlatas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor da Lei Estadual de nº 5.771 de 12 de dezembro de 2005, que institui a FAPITEC, tendo em vista o disposto no Decreto de nº 90/2022 e na Resolução 002/2022 do CRAFI.

Considerando as disposições dos artigos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, arts. 20 a 22 do Decreto Estadual nº 24.912 de 20 de dezembro de 2007, e, art. 212 e ss. do Decreto Estadual nº 342 de 28 de junho de 2023.

Considerando a necessidade de apurar a responsabilidade das empresas contratadas pela FAPITEC pela inexecução parcial ou total de obrigações assumidas, bem como, pelo cometimento de infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas, adotando-se as medidas disciplinares cabíveis.

Considerando o deferimento do CRAFI, emitido através da pauta da 1ª reunião realizada em 13 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar, em caráter temporário, a Comissão Permanente com a competência de instruir processos administrativos destinados à apuração de infrações e irregularidades cometidas por empresas contratadas, no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe, com vistas à aplicação de penalidades administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, arts. 20 a 22 do Decreto Estadual nº 24.912 de 20 de dezembro de 2007, art. 212 e ss. do Decreto Estadual nº 342 de 28 de junho de 2023, alterado pelo Decreto nº 432, de 20 de setembro de 2023, pelo prazo de 3 (três) meses, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026, conforme deliberação do CRAFI.

Parágrafo único. A continuidade da vigência da Comissão fica condicionada à aprovação dos relatórios pela CGE, quando concluída a análise, devendo eventual nova renovação retornar à pauta do CRAFI para nova avaliação, conforme deliberação constante da ata do CRAFI.

Art. 2º. Os processos administrativos a serem instruídos por esta Comissão Permanente serão instaurados por Portaria do Diretor-Presidente da FAPITEC.

Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo discriminados para, sob presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Amando Guimarães de Gois	XXX.520.70X-XX	Presidente
Lais Barbosa Rabelo Souza	XXX.607.55X-XX	Membros
Liana da Rocha Chaves	XXX.975.77X-XX	
Pedro Henrique Feitosa dos Santos	XXX.550.54X-XX	

Art. 4º. Ao presidente designado nesta Portaria fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e aos demais membros designados nesta Comissão Permanente fica assegurado um adicional mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração mensal e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo investido, conforme disposições contidas no art. 12, do Decreto Estadual nº 90 de 24 de maio de 2022 e art. 1º, §1º da Resolução nº 02/2022 do CRAFI.

Art.5º. Os Integrantes indicados no art. 3º desta Portaria poderão ser substituídos, durante a vigência do Grupo, por Portaria do Diretor-Presidente da FAPITEC;

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente



**PORTARIA Nº 002/2026
DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a renovação da Comissão de Trabalho para Informatização do Acervo Documental da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto, aprovado através do Decreto n. 23.695, de 06 de março de 2006, em consonância com o disposto no Decreto nº 90 de 24 de maio de 2022 e Resolução do CRAFI nº 002/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar, em caráter temporário, a Comissão de Trabalho para Informatização do Acervo Documental para organização, higienização, revitalização e digitalização dos documentos pertencentes ao acervo da FAPITEC/SE, pelo prazo de 3 (três) meses, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026, conforme deliberação do CRAFI.

